



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 22/95

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

Considera criada a ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ DIAS LIMA e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerar criada, a partir do início do seu funcionamento, a ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ DIAS LIMA, antes denominada Escola Municipal Nossa Senhora do Patrocínio, localizada na localidade Baixa Funda, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, para ministrar o ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª série;

Art. 2º Integra a ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ DIAS LIMA, as Escolas:

Escola Municipal Nossa Senhora D'Ajuda, Baixa Funda;

Escola Municipal Santa Rita, Baixa Funda

Escola Municipal Santo Antonio, Baixa Funda;

Escola Municipal Rui Barbosa, Baixa Funda;

Escola Municipal Senhor do Bomfim, Baixa Funda;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 1995.

Jose Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO

=PREFEITO=
Jose Carlos Leal Vieira